



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba

**ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 20170542**

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N º  
20170542 FIRMADO ENTRE O FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
ITAITUBA E RAIMUNDO DA SILVA TELES,  
ORIUNDO DA DISPENSA Nº 15092017-001 – DL.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Av. Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP: 68.280-230 Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA, e do CPF nº 484.740.372-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **LOCATÁRIO/CONTRATANTE** e **RAIMUNDO DA SILVA TELES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2473458 PC/PA e CPF nº 050.394.362-20, residente e domiciliado à Av. Dr. Hugo de Mendonça, nº 862, Bairro Centro, Itaituba-Pará, doravante denominado **LOCADOR/CONTRATADO**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 03/10/2018 e término em 03/10/2019, do imóvel onde funciona o Anexo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

Considerando a manutenção do valor do aluguel no montante de R\$-2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, acrescenta-se ao contrato o valor de **R\$-26.400,00** (vinte e seis mil, quatrocentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE**

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, “b”, e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

**CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 05 de Setembro de 2018.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA**  
**SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
Locatário/Contratante

**RAIMUNDO DA SILVA TELES**  
Locador/Contratado

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_.

2. \_\_\_\_\_.